

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1352

terça-feira, 17 de março de 2026

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA nº 087 DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

***“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LAIS MARIA PIRES OLIVEIRA”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias regulamentares a servidora LAIS MARIA PIRES OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intervalo de 18 de março de 2026 a 27 de março de 2026, referente a 10 dias do período aquisitivo do ano de 2024/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 17 de março de 2026.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo  
Estado de Minas Gerais

**Lei Municipal Nº 1188 de 17 de março de 2026.**

***“Institui o Programa Vereadores na Escola no âmbito do Município de Dores do Turvo/MG”.***

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1352

terça-feira, 17 de março de 2026

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa "Vereadores na Escola" no âmbito do Município de Dores do Turvo/MG, com o objetivo de promover a interação entre os vereadores municipais e os estudantes de todas as séries do ensino fundamental II e do ensino médio, das instituições de ensino públicas e privadas, localizadas no município.

**Art. 2º.** O Programa "Vereadores na Escola" tem como finalidades:

- I - Estimular a participação cidadã e o interesse dos estudantes pela política, pela democracia e pelo funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- II - Promover o conhecimento sobre o papel e as atribuições dos vereadores e da Câmara Municipal;
- III - Fomentar o debate de temas relevantes para a comunidade local e para o exercício da cidadania;
- IV - Incentivar a formação de jovens conscientes de seus direitos e deveres;
- V - Fortalecer a relação entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar.

**Art. 3º.** As atividades do Programa "Vereadores na Escola" poderão incluir, entre outras:

- I - Visitas de vereadores às escolas para realização de palestras, debates e rodas de conversa com os estudantes;
- II - Visitas de estudantes à Câmara Municipal para conhecer suas instalações e acompanhar sessões plenárias;
- III - Realização de simulações de sessões legislativas com a participação dos estudantes;
- IV - Promoção de concursos de redação, debates sobre temas de interesse municipal, criação de propostas de melhoria para o bairro ou a cidade e outras formas de expressão sobre temas relacionados à política, à democracia e à cidadania, oferecendo aos estudantes a oportunidade de simular a jornada de trabalho dos vereadores;
- V - Desenvolvimento de projetos de lei simulados pelos estudantes, com posterior apresentação aos vereadores;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1352

terça-feira, 17 de março de 2026

VI - Outras atividades que venham a contribuir para o alcance dos objetivos do Programa.

**Art. 4º.** A participação das instituições de ensino no Programa "Vereadores na Escola" será voluntária e formalizada mediante adesão junto à Câmara Municipal.

**Art. 5º.** A Câmara Municipal, por meio de sua Mesa Diretora, designará um ou mais vereadores para a coordenação e execução do Programa "Vereadores na Escola".

**Art. 6º.** A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com a Secretaria de Educação, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras entidades para a realização das atividades do Programa.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de março de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

---

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 042/2026 Pregão Presencial nº 008/2026, que será realizado dia 06/04/2026, as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Arbitragem esportiva visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Laser do Município de Dores do Turvo MG em competições, campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos pelo Município. O edital esta no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 17/03/2026. Samuel A. Pires – Pregoeiro

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1352

terça-feira, 17 de março de 2026

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 043/2026 Pregão Eletrônico nº 0014/2026, Licitação dia 07/04/2026, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados no transbordo e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público – RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário. O edital esta no site oficial Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); plataforma eletrônica ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 17/03/2026 Samuel A. Pires – Pregoeiro

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 045/2026 Pregão Eletrônico nº 015/2026, Licitação dia 30/03/2026, as 09:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Caixas d'água para atender as demandas da Secretaria de Obras na melhoria e manutenção das Redes Pluviais de abastecimento nas comunidades de Dores do Turvo MG. O edital esta no site oficial Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); plataforma eletrônica ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 17/03/2026 Samuel A. Pires – Pregoeiro